



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



77 3456-2471

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 228, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 - EMENTA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APOSENTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO N.º 229/2021, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021. - EMENTA: "CONVOCA A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDITAIS

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 001/2021 - RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

DECRETO N.º 228, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: "Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal aposentado e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Urandi, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais e, especialmente com embasamento no que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO a solicitação da servidora **ANGELINA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, por meio de Requerimento de Direito e Vantagens – RDV,

DECRETO:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a partir do dia 26 de dezembro de 2021, a Servidora Municipal, Angelina Gonçalves de Oliveira, inscrita no CPF sob o N.º 429.058.775-53, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em cargo de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação na função de zeladora.

Art. 2º - Os proventos a que a servidora tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional de Seguro Social, eis que com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente entre a mesma e o Município de Urandi-BA, fica desfeito.

Art 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi-BA, 31 de dezembro de 2021

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

DECRETO N.º 229/2021, de 31 de dezembro de 2021.

EMENTA: “Convoca a 7ª Conferência Municipal das Cidades, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal da Cidade de Urandi, como etapa preparatória municipal da 7ª Conferência Estadual das Cidades, a ser realizada no mês de março 2022, no Município de Urandi, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Urandi.

Art. 2º- A Conferência Municipal das Cidades desenvolverá os seus trabalhos a partir do **Tema: “Construindo a Política Estadual de Desenvolvimento Urbano, tendo como Lema: Unindo o campo e a cidade para o desenvolvimento sustentável”!** Envolvendo aspectos da construção das políticas estadual e municipal, conforme orientação do Conselho Estadual das Cidades.

Art. 3º - São objetivos da 7ª Conferência Municipal das Cidades:

- a) Debater e aprovar o texto base para a Política de Desenvolvimento Urbano para o Estado da Bahia;
- b) Debater e aprovar mecanismos que integrem as demandas rurais e urbanas no município no que se refere às políticas setoriais Habitação e Regularização Fundiária, Saneamento Básico e Resíduos Sólidos, Mobilidade e Trânsito e Planejamento e Gestão Municipal;
- c) Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação que agregue a ruralidade para o desenvolvimento local;
- d) Proporcionar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no município.

Art. 4º - Constitui finalidade da 7ª Conferência Municipal das Cidades a indicação de prioridades de atuação na área de desenvolvimento urbano para o Município.



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Art. 5º- A Conferência Municipal da Cidade de Urandi será presidida pelo Prefeito Municipal anfitrião ou, na sua ausência ou impedimento, por representante indicado pelo prefeito.

Art. 6 -º. As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal da Cidade de Urandi, no que couber ao Município, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Municipal para o corrente exercício.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Urandi/BA, 31 de dezembro de 2021.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2021

O Prefeito do Município de Urandi Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, vem notificar a Câmara de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos dos Trabalhadores, as Entidades Empresariais e a quem interessar possa, com sede neste município, que recebemos durante o exercício de 2021 os Recursos Federais abaixo discriminados:

BANCO	CONTA	HISTÓRICO	DATA	VALOR
Banco do Brasil	15905-0	Emenda Parlamentar Custeio da Saúde – Atenção Básica	12/07/2021	R\$ 700.000,00
Banco do Brasil	17308-8	Emenda Parlamentar Transferências Especiais - Investimento	03/08/2021	R\$ 300.000,00
Caixa Econômica Federal	6647191-4	Contrato de Repasse - Investimento	16/08/2021	R\$ 189.000,00
Banco do Brasil	15905-0	Emenda Parlamentar Custeio da Saúde – Atenção Básica	31/08/2021	R\$ 800.000,00
Banco do Brasil	15905-0	Emenda Parlamentar Custeio da Saúde – Atenção Básica	23/12/2021	R\$ 450.000,00

Gabinete do Prefeito do Município de Urandi/BA, 30 de dezembro de 2021.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/233C-6811-1CF5-F182-C14E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 233C-6811-1CF5-F182-C14E



Hash do Documento

2d02fb56fa54c8617c78ad8f97c7909ac9960eb4c520de249681b3e5d18b54da

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/12/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/12/2021 11:20 UTC-03:00